

LEI N° 049/1997
22.09.97

Súmula: Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para o período de 1998 a 2001 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis - PR, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR, para o período de 1998 à 2001, constituído pelos Anexos constante nesta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentarias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentarias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários e serem incluídos no Projeto da Lei Orçamentaria.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de setembro de 1997.

Adelar Guimarães da Silva
Prefeito Municipal

PLANO PLURIANUAL

PERÍODO 1998 À 2001

ANEXO I - LEI Nº 049/1997

FUNÇÃO	OBJETIVOS E METAS	98	99	00	01
Legislativo	<ul style="list-style-type: none"> - Dar continuidade e aperfeiçoar o Processo Legislativo para atendimento às matérias de competência Municipal; aprimorar os métodos de fiscalização financeira e orçamentaria do município, inclusive com aquisição de equipamentos e material permanente..... - Construir prédio da Câmara Municipal de Vereadores... 	X X	X	X	X
Administração e Planejamento	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar e assessorar as atividades Municipais, incentivar o treinamento de Recursos Humanos, aperfeiçoar o Sistema de Planejamento Orçamentário e controle interno, inclusive com aquisição de equipamentos e material permanente..... - Promover Assistência Jurídica aos Órgãos da Administração..... - Quitar sentenças judiciais de acordo com o disposto do Art. 100 da Constituição Federal..... - Adquirir linhas telefônicas - Postos de Serviços..... 	X X X X	X X X X	X X X X	X X X X
Agricultura	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar as atividades de produção agropecuárias, bem como desenvolver projetos relativos a estimular e incentivar o reflorestamento nas margens de rios, riachos e nascentes..... - Estimular a produção e distribuição de mudas de árvores nativas e demais espécies - Subsídio para calcário e insumos..... - Adquirir máquinas e implementos agrícolas..... - Viabilizar estrutura para instalação de agro-indústrias... 	X X X X X	X X X X X	X X X X X	X X X X X

	- Adquirir veículos.....		X		
--	--------------------------	--	---	--	--

PLANO PLURIANUAL

PERÍODO 1998 A 2001

ANEXO I - LEI Nº 049/1997

FUNÇÃO	OBJETIVOS E METAS	98	99	00	01
Educação, Cultura e Esportes	- Manter o Ensino Fundamental, Especial e Pré- escolar; complementação da merenda escolar; treinamento de pessoal; transporte escolar; nuclearização do ensino; transferência de recursos à instituições (APAE, Casa Familiar Rural etc...) ; Promover e incentivar o desporto e atividades artísticas - culturais; ampliar o acervo de livros da Biblioteca Municipal e das Escolas; adquirir materiais permanentes.....	X	X	X	X
	- Construção e ou ampliação de Unidades escolares.....	X	X	X	X
	- Construção de Praças esportivas e canchas de esportes	X	X	X	X
	- Construção de mini-ginásios.....	X	X		
	- Adquirir Veículos	X	X	X	X
	- Proteger e incentivar as manifestações históricas, artísticas, culturais e esportivas do município.....	X	X	X	X
Habitação e Urbanismo	- Prestar serviços de limpeza pública e ampliar o serviço de iluminação pública; conservar ruas, avenidas, praças, parques, jardins e cemitérios.....	X	X	X	X
	- Construir praças	X	X	X	X
	- Pavimentar vias urbanas, com galerias pluviais	X	X	X	X
	- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.....	X	X		
	- Construção de casas populares.....	X	X	X	X
	- Ampliar rede de distribuição de energia.....	X	X	X	X
	- Adquirir ou desapropriar áreas para uso do	X	X	X	X

	município...				
	- Construir áreas de lazer.....				

PLANO PLURIANUAL

PERÍODO 1998 À 2001

ANEXO I - LEI Nº 049/1997

FUNÇÃO	OBJETIVOS E METAS	98	99	00	01
Indústria, Comércio e Serviços	- Construir galpões para implantação de indústrias.....	X	X	X	X
	- Incentivar e assessorar a implantação de industrias	X	X	X	X
	- Aquisição e ou desapropriação de área para implantação de indústrias, comércios e empresas prestadoras de serviços.....	X	X	X	X
Saúde e Saneamento	- Promover a assistência médica, odontologica, sanitária e epidemiológica, principalmente através dos postos de saúde	X	X	X	X
	X	X	X	X
	- Construção e ou ampliação de Posto de Saúde	X	X	X	X
	- Construir galerias pluviais.....				
	- Implantar sistema de abastecimento de água com a perfuração de poços artesianos		X	X	X
	- Construir módulos sanitários.....	X	X	X	X
	- Adquirir veículos		X	X	
	- Construção de um matadouro municipal.....		X	X	
	- Reequipar os postos de saúde e clínicas odontologicas	X	X	X	X

ANEXO I - LEI Nº 049/1997

FUNÇÃO	OBJETIVOS E METAS	98	99	00	01
Assistência e Previdência	- Manter o programa de assistência e previdência em geral; amparar o menor carente e o idoso.....	X	X	X	X
	- Incentivar a organização de associações comunitárias...	X	X	X	X
	- Construir centros comunitários	X	X	X	
Transporte	- Restaurar e conservar a malha rodoviária municipal....	X	X	X	X
	- Pavimentar estradas vicinais.....	X	X	X	X
	- Construir pontes e bueiros.....	X	X	X	X
	- Adquirir veículos, máquinas e equipamentos	X	X	X	X
	- Construir prédio para oficina e garagem.....	X			
	- Fabricar tubos de concreto.....	X	X	X	X